



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 31ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE ARARANGUÁ

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Araranguá, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Araranguá, Sombrio e Turvo. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho Rodrigo Goldschmidt, Titular, e Marcos Henrique Bezerra Cabral, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.729/89

1.2 Data da instalação: 26-6-1989

1.3 **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

#### 1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Goldschmidt	29-7-2015	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Marcos Henrique Bezerra Cabral	5-12-2019

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, os Ex.mos Juízes Titular e Substituto não participaram de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial 2018 e 2019.

#### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Emerson Jerônimo	AJ		30-3-1998
Fabio Fontes Schreiber	TJ	Assistente FC-04	15-4-2013

Herminio Antonio da Silva Filho	AJ - Execução de mandados		09-02-2006
Ibis de Moura Cassal	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-4-2020
Leandro Fontanillas Pelaes	AJ – Execução de Mandados		16-10-2018
Letícia Arcoverde e Aguiar Cabral	AJ – Execução de Mandados		7-1-2020
Luciana Lusinete Nunes Barbosa	TJ	Assistente FC-02	17-10-2016
Luis Paulo Selestino	TJ -Serviços Diversos		8-10-2019
Maria Ângela Kleveston	TJ	Assistente de Juiz FC-05	7-2-1995
Mariane Louise Garcia Lemos	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	27-8-2018
Paulo Cristiano Tessaro	AJ	Assistente FC-02	19-6-2015
Rosana Wolfgramm	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	19-9-2000
Sergio Tadeu da Silva	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC- 04	11-7-1994
Vera Regina Luz	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ- 01	1º-8-2005
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			14
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda-feira a sexta-feira, no período da tarde. Durante o período da pandemia não se viu necessidade de designar audiências às sextas-feiras, porém, em razão da possível retomada das audiências presenciais, está sendo planejada e implementada a designação das audiências nas sextas-feiras.”

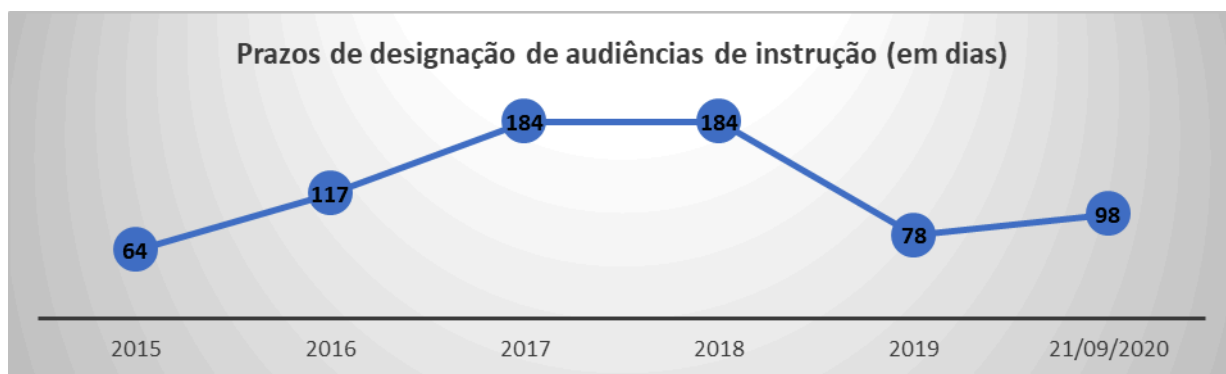
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
<b>Vara do Trabalho de Araranguá</b>	-	-	<b>10-12-2020</b>	<b>98</b>	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 21-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 21-9-2020.

## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Araranguá	1.917	560
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 560 em 2020 foi de 29 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2015.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Araranguá está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

#### 3.1 Fase de conhecimento

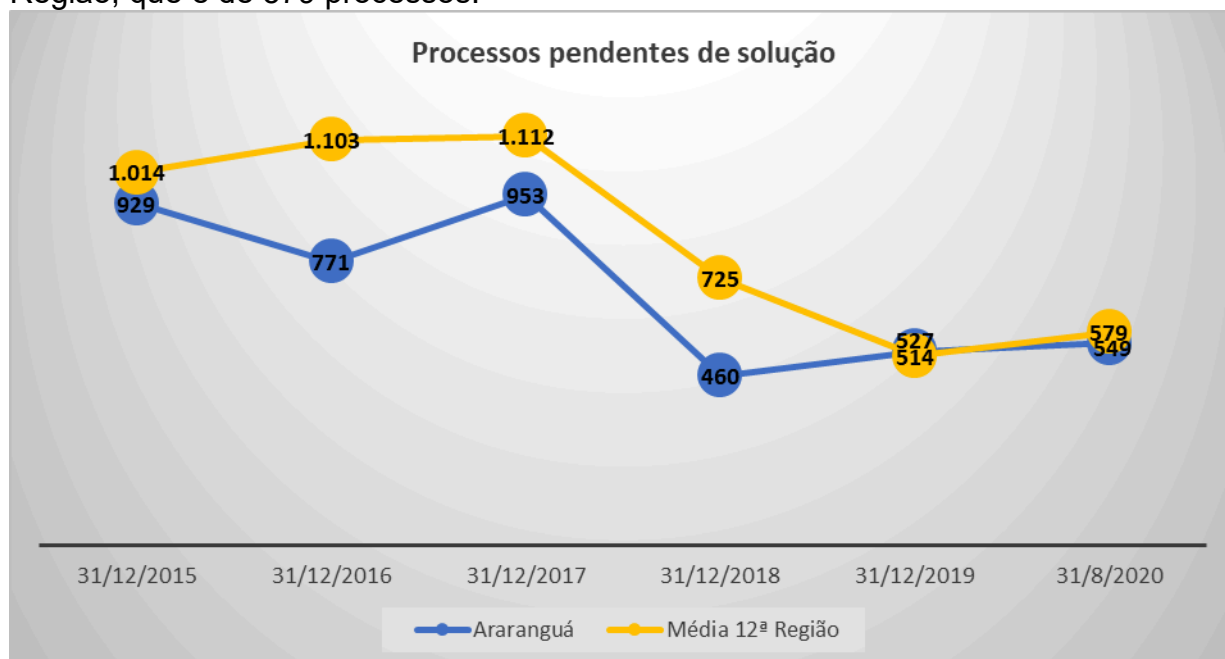
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Araranguá	2019	1.280	2	1.282	1.240	527	1.537	1.285
	2020	624	7	631	624	549	622	1.299
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	657	4	661	618	562	700	1.404
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.416

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de

solução, que vem reduzindo desde 31-12-2015, apesar do aumento verificado desde 31-12-2018, estando com 549 processos em 31-8-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



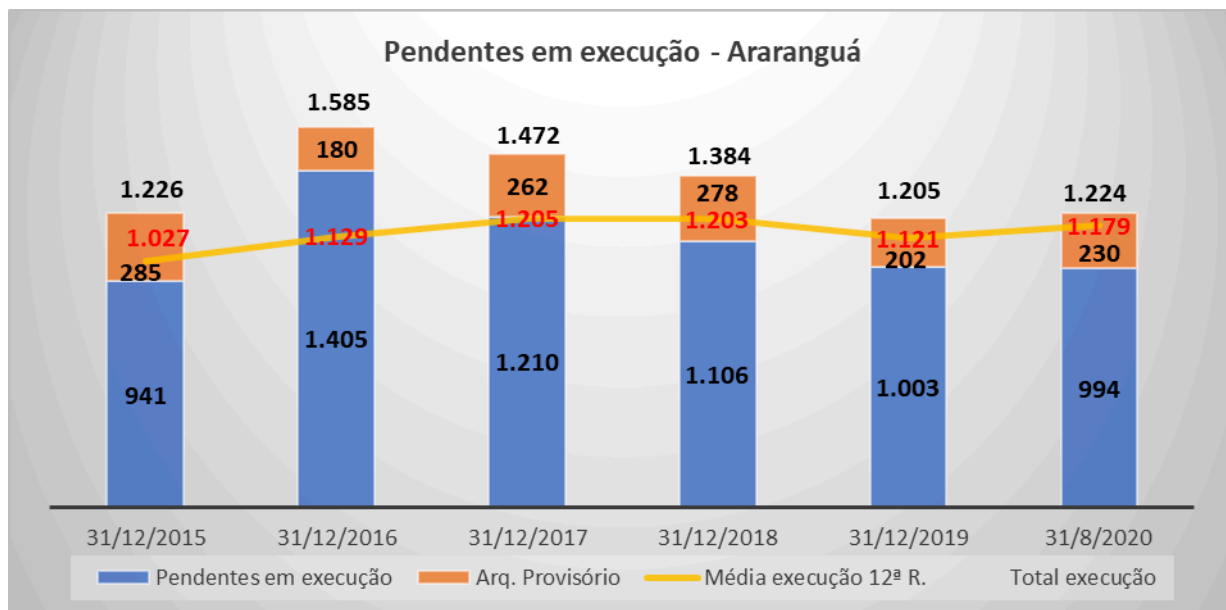
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Araranguá	2019	783	1.134	0	0	76	181	1.003	202	1.205
	2020	348	389	0	0	66	94	994	230	1.224
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	309	259	0	0	89	114	899	345	1.244
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	832	347	1.179

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem reduzindo desde 31-12-2016 para 1.224 processos em 31-8-2020. No entanto, está acima da média da 12ª região, que é de 1.179 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.655	26,82%
2018	1.224	-26,04%
2019	1.280	4,58%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	339
	Aguardando encerramento da instrução	191
	Aguardando prolação de sentença	19
	Aguardando cumprimento de acordo	112
	Com sentença aguardando finalização na fase	638
	<b>Subtotal</b>	<b>1.299</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	95
	Liquidados aguardando finalização na fase	81
	No arquivo provisório	2
	<b>Subtotal</b>	<b>178</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	994
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	138
	No arquivo provisório	230
	<b>Subtotal</b>	<b>1.362</b>
<b>Total</b>		<b>2.839</b>

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.169.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Araranguá	52	42	41	25	0
Média do Porte	92	78	42	48	0
Média da 12ª Região	79	66	34	38	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	37	66
	2020	71	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	100	187
	2020	71	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	121	227
	2020	115	152
Da última audiência até a conclusão	2019	19	37
	2020	16	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	147	246
	2020	123	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	93	139
	2020	101	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	362	639
	2020	404	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	1.335	697
	2020	344	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	1.069	915
	2020	540	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 115 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 71 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2019	1.240	506	40,81%
	2020	624	157	25,16%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	618	234	37,90%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2019	1.263	595	32,02%
	2020	615	618	50,12%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	632	662	51,18%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2019	1.059	1.171	52,51%
	2020	283	1.257	81,62%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	302	1.167	79,45%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Araranguá	2019	R\$250.691,06	R\$ 1.858.092,39	R\$103.306,93	R\$ 0,00	R\$ 2.212.090,38
	2020	R\$218.569,04	R\$1.276.445,91	R\$182.794,20	R\$0,00	R\$1.677.809,15
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$2.127,51	R\$1.474.258,32



## 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 28-9-2020, referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 28-9-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **146** mandados, sendo o mais antigo de 16-3-2020.

### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Herminio Antonio da Silva Filho	8	8	0
Leandro Fontanillas Pelaes	31	30	1
Letícia Arcoverde e Aguiar Cabral	8	6	2
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>44</b>	<b>3</b>

### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	1.021	496	1.517	1.245
2020	210	63	273	218

### 7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Herminio Antonio da Silva Filho	0
Leandro Fontanillas Pelaes	82
Letícia Arcoverde e Aguiar Cabral	191
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>311</b>

### 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Herminio Antonio da Silva Filho	-
Leandro Fontanillas Pelaes	0,16
Letícia Arcoverde e Aguiar Cabral	3,06
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>3,90</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Araranguá, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de

2020.

### 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	24,42	611	204	31	0
Glauccio Guagliariello	7,33	7	3	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	2	19	11	12	0
Ricardo Jahn	25,88	603	288	22	0

#### Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	16,05	291	68	3	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	16,21	308	89	16	0
Ricardo Jahn	56,91	25	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

### 8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	112	231	230	74	103	76	826
Marcos Henrique Bezerra Cabral	7	13	9	18	5	3	55
Ricardo Jahn	146	213	252	66	164	103	944

#### Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	17	29	31	49	0	16	199

Marcos Henrique Bezerra Cabral	31	53	82	82	0	37	361
--------------------------------	----	----	----	----	---	----	-----

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Araranguá, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,4795** que indica que a Unidade está na **35ª** colocação na Região

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST e o resultado no último levantamento:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,5986</b>	<b>0,2740</b>	<b>0,5624</b>	<b>0,4603</b>	<b>0,5023</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Acervo”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,0000	0,00	0,9200	20,00
Taxa de conciliação	0,5701	41,12	0,6211	35,39
Taxa de solução	0,6539	89,52	0,6987	86,83

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (acima de 0,5)**:

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 5 processos conclusos para sentença em 30-6-2020, sendo que destes, 1 (0001372-90.2019.5.12.0023)

estava com o prazo vencido, representando uma taxa de 20%. Verificou-se que este processo não estava efetivamente concluso para sentença, pois foi lançado o encerramento da conclusão. No entanto, o e-Gestão não retira o processo da pendência de julgamento, quando lançado este movimento. O Juízo deve atentar para quando o processo estiver concluso para sentença de conhecimento, somente pode ser movimentado pela conversão em diligência ou publicação da sentença. Como foi lançada a conversão em diligência em 12-8-2020, este processo não constou como concluso com o prazo vencido no mês de agosto, regularizando-se sua situação;

**2. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 41,12% para 35,39%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 378 processos dos 1.068 solucionados de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**3. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 89,52% para 86,83%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,55%. Foram solucionados 1.068 processos, tendo sido recebidos 1.230 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças. O Juízo deve atentar para o correto lançamento dos movimentos após a conclusão do processo para sentença.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (abaixo de 0,3):**

**1. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 116 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



**10 METAS TRT-SC 2020**

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	75,07%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	70,67%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	1.652,00%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	100,00%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	99,13%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	151,70%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	70,58%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020\\_Processuais](https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais)**11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

**12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 464/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido informado pelo Diretor de Secretaria que que está sendo feita uma varredura na tarefa e o cadastramento dos dados do acordo.

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, o que foi contatado pela Corregedoria no referido prazo.

### 13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOOrd 0001179-75.2019.5.12.0023, ATOOrd 0000989-49.2018.5.12.0023, ATOOrd 0053200-63.1998.5.12.0023, ATOOrd 0000694-85.2013.5.12.0023, ATOOrd 0000038-21.2019.5.12.0023, ATSum 0000107-53.2019.5.12.0023, ATOOrd 0001284-52.2019.5.12.0023, ATOOrd 0000175-03.2019.5.12.0023, ATOOrd 0001228-19.2019.5.12.0023, ATOOrd 0000050-35.2019.5.12.0023, ATOOrd 0000878-31.2019.5.12.0023, ATOOrd 0001257-69.2019.5.12.0023, ATOOrd 0001292-97.2017.5.12.0023, ATOOrd 0001149-40.2019.5.12.0023, ATOOrd 0001735-48.2017.5.12.0023, ATOOrd 0000105-83.2019.5.12.0023, ATSum 0000273-85.2019.5.12.0023, ATSum 0000058-75.2020.5.12.0023, ATSum 0000795-15.2019.5.12.0023 e ATSum 0001293-14.2019.5.12.0023		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

### 14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao do vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos” desde 26-9-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 24-9-2020;
- c) foi verificada, em 14-9-2020, a existência de 196 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Na listagem apresentada, constatamos que os processos estão fora da pauta

por vários motivos: - as partes requereram, conjuntamente, a realização de audiências presenciais (29); - processos que aguardam decurso de prazo para contestação, réplica, perícias, provas a produzir, etc (21); - processos que aguardam o trânsito em julgado de outra ação (87); - processos que constam da listagem, mas já tem audiência designada (21); - processos que já tiveram as sentenças prolatadas ou estão conclusos para sentença (20); - processos em que foi homologado acordo (07); - cartas de ordem cumpridas e devolvidas (10); - processo arquivado definitivamente (1)”;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) O Diretor de Secretaria informou que “Na Vara de Araranguá é feito certidão com demonstrativo de valores antes da liberação e são anexados os comprovantes e extratos bancários que informam as respectivas movimentações da conta, inclusive de que a conta está “zerada”, deixando-se, assim, de emitir a certidão antes do arquivamento.”;

e) de acordo com o e-Gestão, de julho/19 (após última correição) a agosto/20 foram prolatadas 139 sentenças líquidas, o equivalente a **31%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## 15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 14-9-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

### 15.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 4-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000128-63.2018.5.12.0023, ATSum 0001220-76.2018.5.12.0023, ATSum 0000553-56.2019.5.12.0023, ATOrd 0000820-62.2018.5.12.0023, ATSum 0000430-58.2019.5.12.0023, ATOrd 0000381-51.2018.5.12.0023, ATSum 0000237-43.2019.5.12.0023, ATOrd 0001630-71.2017.5.12.0023, ATOrd 0000058-12.2019.5.12.0023 e ATOrd 0001189-56.2018.5.12.0023

**15.2 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 21-8-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, e verifique quais processos estão alocados indevidamente por conta de expedientes antigos com prazo em aberto, bem como encaminhe para tarefa adequada os que aguardam cumprimento de acordo.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001333-93.2019.5.12.0023 - sem movimentação desde 18-5-2020 porque têm alvarás abertos na aba expedientes. ATOrd 0000183-14.2018.5.12.0023 - ofício de abril com prazo em aberto. ATOrd 0000184-62.2019.5.12.0023 - aguardando cumprimento de acordo. A CP de março/2019 já foi devolvida, mas continua com prazo aberto.

**15.3 Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 3-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Havia 32 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 24-8-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é absolutamente desnecessária. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". <b>ATENTEM-SE</b> os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.

**15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 21-8-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Havia 665 nesta tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS ou outra forma de controle.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000231-07.2017.5.12.0023 e ATSum 0000062-49.2019.5.12.0023

**15.5 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 3-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Havia 39 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo de 9-7-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento aos processos alocados na tarefa há mais de quinze dias, dando-lhes andamento no prazo de quinze dias.

**15.6 Tarefa: Painel de perícias: analisado em 21-8-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 1.503 processos e dentre esses inúmeros já não deveriam mais estar ali relacionados.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de quinze dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.



<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000934-06.2015.5.12.0023 - arquivado ATOrd 0001292-68.2015.5.12.0023 - arquivado
----------------	--

### 15.7 Determinações específicas em processos: analisados de 24 a 25-8-2020.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001179-75.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando cumprimento de acordo
<b>Problema encontrado</b>	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000989-49.2018.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 18-5-2020, aguardando liberação de valores determinados na decisão de id. 1b0e0af. Analisando os autos, verifica-se que o depósito recursal foi seguro garantia e a totalidade de valores depositados para garantia da execução já foi levantada, conforme ordem de id. f04289f e comprovantes juntados pelo banco (id. e2564b9).
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0053200-63.1998.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação de 22-5-2020 a 9-9-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000038-21.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 3-6-2020, quando decorrido o prazo das partes.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o cumprimento integral da decisão de 25-5-2020 (id. 06e0c85), no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001257-69.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 14-7-2020, quando decorrido o prazo para o exequente solicitar o início da execução, conforme determinado na decisão exarada em 3-7-2020, item III (id. 55121af). O processo está com a contadoria para atualizar o débito, conforme anotação no GIGS, devendo ser executados

	somente os encargos sociais e despesas de terceiros.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001149-40.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação, aguardando o recolhimento das custas processuais, na forma da decisão exarada em 3-7-2020 (id. 8109f2e). Está com a Contadoria desde 16-7-2020, segundo informação constante do GIGS.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao feito conforme determinado no id.8109f2e, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001735-48.2017.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação, aguardando o cumprimento do despacho exarado em 19-7-2020 (id.23eea59) até 9-9-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000273-85.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 9-6-2020, quando informados os dados bancários da segunda reclamada, a fim de viabilizar a liberação de valores alusivos ao depósito recursal, na forma determinada em 20-5-2020 (id. 5302246). Está na Contadoria desde 10-6-2020, segundo consta no GIGS.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao feito, cumprindo integralmente o determinado no id. 5302246, item III, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000795-15.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 22-7-2020, quando decorrido o prazo do reclamante.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o cumprimento integral do despacho de id. c7bf084, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0001293-14.2019.5.12.0023</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 17-7-2020, quando proferida sentença de id. 66523a6.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo de cinco dias.

## 16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças. O Juízo deve atentar para o correto lançamento dos movimentos após a conclusão do processo para sentença;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da

Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

## **17 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001637-63.2017.5.12.0023 e 0001802-13.2017.5.12.0023, autuados até 31-12-2017;

## **18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

## **19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020**

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT

e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Araranguá, Sombrio e Turvo, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º:** foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º:** o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único:** os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 11 desta ata;

- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “Não foram adotadas medidas específicas, apenas estamos seguindo as orientações e as recomendações da Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020 e suas atualizações.”.

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 28-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.020	1.874	6.380	77.932	R\$ 18.238,05	125

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.  
\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 28-9-2020, foram encontrados 9 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 125 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 28-9-2020. A média da 12ª Região foi de 224 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 139 audiências de conciliação em conhecimento e 39 em execução, de 17-3-2020 a 28-9-2020. Além destas, realizou mais 91 audiências de instrução no mesmo período.

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que “estão sendo priorizadas as execuções, com realização das pesquisas patrimoniais, sem prejuízo da realização das demais atividades e tarefas processuais.”.

- **art. 40, IV:** O Diretor de Secretaria informou que “Os oficiais de justiça estão cumprindo as diligências de forma remota. Não auxiliaram nas pesquisas patrimoniais, pois necessitam de treinamento para aprender a utilizar os convênios.”.

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências

realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.020 sentenças e 1.874 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.085 sentenças e 1.007 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que estão sendo solicitados dados de contato nas audiências.

## **20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## **21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Ibis de Moura Cassal, por meio de videoconferência no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **22 REUNIÃO COM OS JUÍZES**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes Rodrigo Goldschmidt, Titular, e Marcos Henrique Bezerra Cabral, Substituto. Sua Ex.a comentou sobre:

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na sua pior posição no histórico;

- piora da taxa de conciliação: 40,81% em 2019 para 25,16% em 2020, menor que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 32,02%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 50,12%, enquanto que a média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada

no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 52,51%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 81,62%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.069 dias em 2019 e 540 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015, quando possuía 929 processos, apesar do leve aumento desde 31-12-2018, sendo que em 31-8-2020 possui 549;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.585 em 31-12-2016 para 1.224 em 31-8-2020, estando no entanto sempre acima da média do Estado;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **maiores** que a média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Ex.a solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

## 23 ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 464/2018 em seis de outubro de dois mil e vinte.

**O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria